



GERAL

Foto: Assessoria/Divulgação



Agevisa de RO amplia ações
contra animais peçonhentos **Pág. 2**

Foto: Assessoria/Divulgação

POLÍTICA

Foto: Assessoria/Divulgação



PT anuncia pré-candidato ao
governo de Rondônia **Pág. 3**

MUNICÍPIOS

Fotos: Portal P1/Divulgação



Jaru firma contrato R\$ 135 mil
para serviços funerários **Pág. 4**

CIDADE

Foto: Ana Kelly de Moura/CCS/Divulgação



Semosp implanta meio-fio e
sarjeta no Jorge Teixeira **Pág. 5**



Ji-Paraná oferece tratamento gratuito em UBS com Mounjaro

A Secretaria Municipal de Saúde (Semusa), inicia, nas unidades básicas (UBSs), o tratamento contra obesidade com uso do medicamento Mounjaro

e acompanhamento multiprofissional. Ao todo, 589 pacientes assistidos regularmente foram identificados, os quais correspondem aos requisitos necessários

do tratamento. Foram selecionados 100 pessoas, considerando grau da obesidade, para começar o tratamento.

Pág. 5



WWW.CORREIOPOPULAR.COM.BR

Aponte a câmera do seu smartphone para o QR code (ao lado), que irá aparecer o link, aí é só clicar e ler o Jornal Correio Popular

INVERNO AMAZÔNICO

Agevisa de RO ampliam ações contra animais peçonhentos

(Da Redação)

Neste início de 2026, com o objetivo de conscientizar a população sobre medidas simples e eficazes de prevenção, o governo de Rondônia, por meio da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia (Agevisa) intensificou as ações de prevenção e orientação à população para reduzir acidentes com animais peçonhentos durante o inverno amazônico, período em que escorpiões, aranhas e serpentes tendem a aparecer com mais frequência em áreas urbanas e rurais do estado.

A iniciativa envolve campanhas educativas, monitoramento epidemiológico e fortalecimento da rede de atendimento, com foco na proteção da vida e na resposta rápida aos casos registrados. Manter a limpeza do domicílio e dos quintais, evitar entulhos em terrenos baldios, vedar frestas em portas e paredes, inspecionar roupas e calçados antes

Foto: Agevisa/Secom/Divulgação



As ações são coordenadas pela Sesau, por meio da Agevisa, integrando vigilância, assistência e educação em saúde

do uso e utilizar botas e luvas em atividades ao ar livre são medidas simples e eficazes de prevenção. As ações são coordenadas pela Secretaria Estadual da Saúde (Sesau), por meio da Agevisa, integrando vigilância, assistência e educação em saúde.

Para o governador de Rondônia, Marcos Rocha, (União Brasil) os investimentos em saúde fortalecem a rede de vigilância e atendimento em todo o estado. “Temos ampliado os investimentos em saúde, com

aquisição e distribuição adequadas de soros antivenenos, capacitação das equipes e ações educativas, para garantir que a população esteja informada e que o atendimento seja rápido e eficaz, reduzindo riscos e salvando vidas”, alegou.

Dados e vigilância

De acordo com o diretor-geral da Agevisa, Gilvander Gregório de Lima, entre 2021 e 2025 foram registrados 7.401 acidentes por

animais peçonhentos no estado, com maior incidência em áreas rurais e predominância no sexo masculino. “Os dados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan) do Ministério da Saúde orientam nossas decisões, desde a distribuição de soros até a definição de estratégias regionais de vigilância, garantindo tratamento oportuno e redução da letalidade”, explicou.

Com informações da Secom.

Artigo

Bem-estar não é luxo, é uma das maiores forças econômicas do planeta

Por muito tempo, o setor de bem-estar foi tratado como um acessório da economia, algo periférico, associado ao autocuidado eventual. Esse paradigma ficou para trás. Os dados mais recentes mostram que estamos diante de uma das transformações econômicas mais significativas da próxima década, comparável ao que aconteceu com a indústria fitness nos anos 1990 e com tecnologia de informação nos anos 2000.



Segundo o Global Wellness Economy Monitor 2025, do Global Wellness Institute, o mercado já alcançou US\$ 6,8 trilhões em 2024, mais do que o dobro do tamanho observado em 2013. E não se trata de um nicho: é um setor que cresce consistentemente acima do PIB global, impulsionado por mudanças estruturais do comportamento humano e corporativo.

Os sinais são claros. Desde 2020, o bem-estar não apenas expandiu em escala, mas ganhou profundidade econômica. Em 2024, ultrapassou a marca de US\$ 7 trilhões, com seus principais segmentos, atividade física (US\$ 1,5 tri), nutrição (US\$ 1,7 tri), turismo de bem-estar (US\$ 500 bi) e saúde preventiva corporativa, gerando uma cadeia de valor que integra saúde, consumo, tecnologia e infraestrutura.

Enquanto o PIB global cresceu em média 3,2% nos últimos 10 anos, a economia do bem-estar cresceu 6% a 6,5% ao ano, praticamente o dobro. Esse diferencial estrutural revela um setor menos sensível a ciclos econômicos e mais alinhado a megatendências de longo prazo: envelhecimento populacional, aumento das doenças crônicas, reorganização do modelo de trabalho, aceleração tecnológica, urbanização e mudanças de estilo de vida.

Não é por acaso que o gasto per capita global em bem-estar cresceu 4,5% ao ano, mesmo em contextos de desaceleração. O bem-estar passou a ser visto como investimento, não apenas em saúde, mas em produtividade, longevidade e participação econômica. Nos EUA, o setor já representa 11 anos de crescimento consecutivo, com projeção de ultrapassar US\$ 3,4 trilhões em 2025 apenas em consumo individual.

Mas o movimento mais relevante não está nos números, e sim no seu significado econômico. Empresas que investem em bem-estar reduzem custos de saúde, ampliam engajamento, melhoram clima, retêm talentos e ganham eficiência operacional. Isso torna o setor um dos novos motores da economia da produtividade. A transição de “custo de benefício” para “infraestrutura estratégica” já está em andamento, especialmente em mercados maduros.

E isso ocorre por um motivo simples: o setor é trilionário e continuará crescendo de forma acelerada, não por modismo, mas porque responde a uma reestruturação estrutural do comportamento humano e corporativo. O bem-estar se tornou um código econômico de longo prazo — sustentado por ciência, tecnologia, política pública, novos padrões de consumo e uma força geracional inédita.

A próxima década já começou. Vivemos a ascensão de uma economia onde prevenção, longevidade, saúde mental, produtividade e saúde financeira ganham centralidade. E, à medida que esses elementos se consolidam, o bem-estar deixa de ser apenas um setor e se torna uma infraestrutura econômica transversal que impacta trabalho, vida, cidades, tecnologia e inovação.

É exatamente por isso que escolhemos estar aqui: no centro da megatendência que moldará o futuro da economia, do trabalho e da vida.

*Vivian Muniz é Vice-Presidente de Produto.

GRUPO CP **Correio Popular**

O jornal CORREIO POPULAR DE RONDÔNIA
EMPRESA JORNALÍSTICA C. P. DE RONDÔNIA LTDA
CNPJ: 84.748.656/0001-87

FUNDADOR: SANDRO PAIO

ENDEREÇOS:

PORTO VELHO: Av. Carlos Gomes, 1375, sala 03, 1º andar, Centro - CEP: 76.801-109

Ji-PARANÁ: Rua JK, 1608 - Sala 3 - Bairro Casa Preta - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76.907-643

OS TELEFONES E E-MAILS PARA CONTATO SÃO:
REDAÇÃO - (69) 3421-6853 ou (69) 9.9961-0315,
redacao@correiopopular.net e redacaocp@hotmail.com
COMERCIAL - (69) 3421-3010 (comercial@correiopopular.com.br)
FINANCEIRO - (69) 3423-9367 (financeiro@correiopopular.com.br)
TELEFAX: (69) 3421-6853

CORREIO POPULAR DE RONDÔNIA: ADMINISTRAÇÃO

Diretora Presidente: Rosana D. Camata
Diretora Executiva: Mary Camata - marycamata@hotmail.com
Diretor Comercial: Vinicius Camata - vini paio@gmail.com
Gerente Geral: Joel P. dos Santos - redacaocp@hotmail.com - cpredacao@uol.com.br
Gerente Porto Velho: Winnie Burton - burtonwinnie@hotmail.com
EDITOR-CHEFE: Josias Brito da Silva - redacao@correiopopular.net

JORNAL DIÁRIO COM CIRCULAÇÃO EM:

Porto Velho, Ji-Paraná, Alta Floresta do Oeste, Alvorada do Oeste, Alto Paraíso, Ariquemes, Cacoal, Castanheiras, Costa Marques, Jarú, Mirante da Serra, Monte Negro, Nova Brasilândia, Nova União, Ouro Preto do Oeste, Presidente Médici, Rolim de Moura, Santa Luzia, São Francisco, São Miguel do Guaporé, Parecis, Seringueiras, Theobroma, Machadinho, Teixeiraópolis, Urupá, Vale do Paraíso e Vilhena.

As matérias e artigos assinados, bem como os seus conceitos e ideias expressadas, não refletem necessariamente a opinião da editoria deste jornal, sendo única e exclusivamente de responsabilidade de seus autores.

Fale com a redação: redacaocp@hotmail.com

PT anuncia pré-candidato ao governo de Rondônia

Foto: Assessoria/Divulgação

(Da Redação) O Partido dos Trabalhadores (PT) divulgou, na quarta-feira (14), nota pública na qual oficializa a filiação do ex-deputado federal e atual secretário nacional de Pesca, Expedito Gonçalves Ferreira Netto, ao partido e a aprovação de seu nome como pré-candidato ao governo de Rondônia.

A reunião ocorreu na sede do Diretório Estadual do PT, em Porto Velho. Participaram do encontro o presidente estadual da sigla, Ernesto Ferreira, integrantes da Executiva e do Diretório Estadual, além do próprio Expedito Netto. Segundo membros Executivos do partido, após “amplo, democrático e qualificado debate sobre a conjuntura política e os desafios colocados

para o próximo período”, foi realizado o ato de filiação do secretário ao Partido dos Trabalhadores, decisão que contou com aceitação unânime dos presentes. Ainda conforme o texto oficial, após a formalização da filiação, houve uma segunda reunião, desta vez com a participação dos partidos que integram a Federação Brasil da Esperança em Rondônia — Partido Verde (PV) e Partido Comunista do Brasil (PCdoB).

No encontro, a pré-candidatura de Expedito Netto ao governo estadual foi submetida à avaliação dos dirigentes e aprovada.

O presidente estadual do PT, Ernesto Ferreira, falou sobre o significado político da filiação e da pré-candidatura. “A vinda



Expedito Neto durante reunião de filiação na sede do Diretório Estadual do PT, em Porto Velho

do ex-deputado e atual Secretário Nacional de Pesca para o quadro do Partido dos Trabalhadores reforça não apenas o PT, mas toda a esquerda, que neste ano irá abraçar a reeleição do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) em Rondônia. O fato de se colocar

como pré-candidato ao governo reforça seu compromisso”, afirmou o presidente estadual.

Os membros da executiva reafirmam princípios e diretrizes da Federação Brasil da Esperança, destacando o compromisso com a unidade entre

os partidos, o diálogo permanente entre suas instâncias e a mobilização da militância. A federação afirma que suas decisões estratégicas são orientadas pela democracia interna, construção coletiva e defesa dos interesses da população, com menção específica ao povo ron-

doniense.

Além do compromisso da federação com o movimento Caminhada Esperança, grupo formado por nove partidos, dos quais PT, PV e PCdoB fazem parte. O texto enfatiza que toda e qualquer movimentação política da Federação Brasil da Esperança será comunicada oficialmente à sociedade, por meio dos canais institucionais das legendas.

Nesse contexto, a federação faz referência indireta às informações que circularam antes da divulgação da nota, afirmando que “quaisquer outros noticiários vinculados ao tema devem ser interpretados pela sociedade como meras especulações e opiniões jornalísticas”, ressaltando que tais manifestações são legítimas no ambiente democrático.

SAÚDE

Lebrinha garante R\$ 100 mil para medicamentos

(Da Redação) A deputada estadual Gislaíne Lebrinha (União Brasil) empenhou R\$ 100 mil para a aquisição de medicamentos destinados ao município de Governador Jorge Teixeira. O recurso tem como finalidade de fortalecer a rede municipal de saúde e garantir o abaste-

cimento das unidades de atendimento.

A destinação atende a uma solicitação do prefeito Gilmar Tomaz (PP) e integra a política de descentralização da saúde, que busca assegurar aos municípios melhores condições para atender a população de forma direta. A liberação do

recurso permitirá que a prefeitura realize a compra dos medicamentos no menor prazo possível.

“O fortalecimento da saúde passa pela descentralização dos recursos. Quando o município tem condições de adquirir medicamentos, o atendimento chega mais rá-

pido a quem precisa”, afirmou a deputada Gislaíne Lebrinha.

O investimento será aplicado exclusivamente na aquisição de medicamentos e contribuirá para a manutenção dos atendimentos realizados pela rede municipal. Com informações da Assessoria.

ALVORADA

Deputado reforça a saúde pública

(Da Redação) O deputado estadual Ismael Crispin (PSB) participou da entrega de materiais cirúrgicos ao Hospital Municipal de Alvorada D'Oeste, reforçando a atuação do mandato voltada à saúde pública do município. Os materiais foram adquiridos por meio de investimento no valor de R\$ 200 mil e têm como objetivo melhorar a estrutura da unidade hospitalar, garantindo mais segurança nos procedimentos realizados pela equipe médica. Durante a entrega, o parlamentar destacou a importância de investir

diretamente na ponta do atendimento. “A saúde pública precisa de investimentos contínuos. Essa entrega é resultado do nosso compromisso em apoiar os municípios e garantir melhores condições de atendimento à população”, afirmou o deputado Ismael Crispin. A secretária municipal de Saúde, Vera Lúcia, e a diretora do hospital, Geisiane dos Prazeres, acompanharam a entrega e falaram sobre a relevância dos novos materiais para a rotina da unidade. Com informações da Assessoria.

EXPRESS

Serviço de encomendas rodoviária a rodoviária com eficiência e rapidez!



SIMPLES
RÁPIDO
SEGURO

EFICIENTE COMO DEVE SER!

EUCATUR

www.eucatur.com.br

JARU

Prefeitura firma contrato de R\$ 135 mil para serviços funerários

Foto: PortalPI/Divulgação



O contrato tem como finalidade o fornecimento de urnas fúnebres, serviços de translado e conservação de corpos

(Da Redação)
A Prefeitura de Jaru formalizou contrato administrativo para a prestação de serviços funerários voltados ao atendimento de demandas da assistência social no município. A contratação tem como finalidade garantir o fornecimento de urnas fúnebres, além de serviços de translado e conservação de corpos, conforme previsto no Termo de Referência do processo.

O contrato firmado, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes), tem valor de R\$ 135 mil e será custeado com recursos do Fundo Municipal de Assis-

tência Social, dentro da ação orçamentária destinada aos benefícios eventuais. As despesas estão classificadas como material, bem ou serviço para distribuição gratuita, conforme a

dotação orçamentária indicada no processo. A medida busca assegurar atendimento adequado às famílias em situação de vulnerabilidade social, garantindo suporte em momen-

tos de necessidade, conforme as políticas públicas de assistência social do município. O contrato foi assinado em 13 de janeiro de 2026. Com informações do site Jaru Online.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

DECRETO Nº 8/2026, de 13 de Janeiro de 2026.

Reabertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEIXEIRÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 1337/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 235.605,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04.002.10.301.11.2074-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$235.605,00

1.600.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO 235.605,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$235.605,00

2.660.0000.0000 (SF) - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA 235.605,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 13 de Janeiro de 2026.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

DECRETO Nº 9/2026, de 14 de Janeiro de 2026.

Reabertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEIXEIRÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 1329/2025, de 28 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 200.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04.002.10.301.11.2033-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$200.000,00

2.600.0000.0000 (SF) - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS 200.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$200.000,00

2.600.0000.0000 (SF) - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS 200.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 14 de Janeiro de 2026.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

DECRETO Nº 10/2026, de 15 de Janeiro de 2026.
Reabertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEIXEIRÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 1338/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 594.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - EXECUTIVO
02.002 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E ESPORTE
02.002.4.122.3.2006-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$594.000,00

1.700.0000.0000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES 594.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$594.000,00

2.700.0000.0000 (SF) - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS 594.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 15 de Janeiro de 2026.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

DECRETO Nº 011/GAB/2026
de 15 de janeiro de 2026.

“NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ERICA PATRICIA PEREIRA DA SILVA, PORTARIA Nº 7/2026, GESTORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Sr. **OSMY TOLEDO DE SOUZA**, Prefeito do Município de Teixeiraópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada sem ônus a servidora **ERICA PATRICIA PEREIRA DA SILVA**, Gestora do Programa Bolsa Família no Município de Teixeiraópolis/RO.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2026.

Art. 3º Fica revogado as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 010/GAB/2025, de 15 de janeiro de 2025.

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo Nº 008 ao Contrato Nº 002/PJM/2022

Processo nº: 014/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO
Contratado: MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo e a suplementação do valor do contrato supracitado.

Prazo: O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de janeiro de 2026.

Valor: Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de **R\$ 44.052,72 (quarenta e quatro mil e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos)**, com pagamento mensal no valor de **R\$ 3.671,06 (três mil e seiscentos e setenta e um reais e seis centavos)**.

Data da formalização: Teixeiraópolis/RO, 15 de janeiro de 2026.

Assinam:

MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA

Helenilson Anderson Amorim Lenk
OSMY TOLEDO DE SOUZA

UBSs iniciam tratamento contra obesidade com Mounjaro

Ao todo, 589 pacientes assistidos regularmente foram identificados pelas unidades

(Da Redação)
A Prefeitura de Ji-Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (Semusa), inicia, nas unidades básicas de saúde (UBSs), o tratamento da obesidade com uso do medicamento Mounjaro e acompanhamento multiprofissional. Ao todo, 589 pacientes assistidos regularmente foram identificados, os quais correspondiam aos requisitos do tratamento, e 100 priorizados, considerando grau da Obesidade, para iniciar e seguir com as orientações.

Na primeira etapa, os pacientes foram previamente selecionados, a partir de critérios técnicos definidos pelas equipes de saúde. Inicialmente, os profissionais da rede municipal ado-

taram como critérios para a pré-seleção pacientes com Índice de Massa Corporal (IMC) igual ou superior a 40, associados a comorbidades, como hipertensão arterial, diabetes mellitus e esteatose hepática, além de outros requisitos obrigatórios como pacientes entre 20 e 60 anos que compareceram nos últimos 12 meses nas UBSs.

Esses critérios foram aplicados por meio de filtros no Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC/e-SUS). A partir desse levantamento, foram identificados 589 pacientes que atendiam às condições estabelecidas, de obesidade mórbida com limitações funcionais severas, como pacientes acamados, uma vez que o protocolo de

Foto: Imagem de Internet/Divulgação



Mounjaro (tirzepatida) é um medicamento injetável semanal para o tratamento de diabetes tipo 2 em adultos

tratamento exige a prática regular de atividade física.

Na sequência, os pacientes passam pelas próximas etapas do processo, que incluem consulta médica, exames laboratoriais, anamnese detalhada e avaliação

física. Aqueles que apresentarem qualquer contraindicação clínica ao uso do medicamento ou ao protocolo proposto serão excluídos, sendo convocados outros pacientes da lista inicial dos 589 pré-selecionados.

Outro critério fundamental para a permanência no programa será a adesão e participação assídua nas ações previstas, como encontros em grupo, consultas com nutricionista, psicóloga, e atividade física orientada.

A Semusa informou ainda que o processo de aquisição do medicamento Mounjaro está em andamento. Enquanto isso, todas as etapas de avaliação, acompanhamento clínico e organização do protocolo seguem sendo realizadas, garantindo que o início do tratamento ocorra de forma segura, responsável e baseada em critérios técnicos.

A Prefeitura de Ji-Paraná reforça que esta é uma fase inicial, com número limitado de participantes, e que o programa está sendo conduzido com responsabilidade, transparência e foco na segurança dos pacientes, dentro da rede pública municipal de saúde. Com informações da CCS.

OBRAS

Semosp implanta meio-fio e sarjeta no Jorge Teixeira

(Da Redação)
A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (Semosp) deu continuidade às ações do programa Asfalta Jipa, com a implantação de aproximadamente 4 km de meio-fio e sarjeta no bairro Jorge Teixeira. O objetivo da obra é garantir a conservação do asfalto, evitando que o fluxo das águas pluviais provoque o desgaste do pavimento. A

Foto: Ana Kelly de Moura/Divulgação



sarjeta é o espaço destinado à drenagem da água da chuva, localizada em nível inferior ao asfalto, conduzindo o volume hídrico até o ponto de

escoamento, como as caixas coletoras, popularmente conhecidas como bueiros. Para a moradora do bairro há

mais de 29 anos, Terezinha Aparecida de Lima, é uma alegria comemorar a realização das obras. Para ela, a implantação do meio-

fio e da sarjeta representa um avanço importante, pois elas ajudam no escoamento das águas. “O meio-fio e a sarjeta ajudam no escoamento da água da chuva, protegendo o asfalto e prolongando a durabilidade. Isso melhora muito o acesso e a conservação das ruas. Com isso, nossas casas se valorizam e o bairro passa a ser visto com outros olhos”,

destacou. Além de delimitar o espaço das calçadas, o meio-fio desempenha papel fundamental na proteção do pavimento e na organização do trânsito. Somado à pavimentação, o serviço melhora a circulação de veículos essenciais, como ambulâncias e transporte escolar, promovendo mais qualidade de vida para a população. Com informações da CCS.

11.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
11.1.1. for liberado;
11.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
11.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
11.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021; V - não aceitar o preço revisado pela Administração.
11.2. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
11.3. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
11.3.1. pelo decurso do prazo de vigência;
11.3.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;
11.3.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
11.3.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.
11.4. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
11.4.1. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

12. DAS PENALIDADES
12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no item 21 do edital.
12.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
12.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 7.º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8.º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
12.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13. DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
13.1. A Gestão do registro de Preços em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, e-mail, whatsapp desde que:
a) Seja devidamente identificado a requisição e o servidor da GSRP responsável;
b) O servidor competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata.

14. DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS
14.1. **Fase - Recebimento**
14.1.1. Para recebimento será levado em consideração a quantidade e qualidade dos medicamentos da farmácia básica, e todas as normas estabelecidas no edital e legislação vigente com a fiscalização do poder público municipal através de suas comissões.
14.1.2. **Recebimento Provisório**
14.1.2.1. Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital de licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, qualidade e das quantidades dos itens que estão sendo entregues;
14.1.3. **Recebimento Definitivo**
14.1.3.1. Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos medicamentos da farmácia básica, em relação às especificações técnicas, se necessário.
14.2. **Fase - Acompanhamento da entrega dos medicamentos da farmácia básica**
14.2.1. Os medicamentos da farmácia básica ofertados nesta licitação terão garantia contratual, conforme dispõe o art. 26, do Código de Defesa do Consumidor - CDC;
14.2.2. Os proponentes assumem o compromisso de substituir os medicamentos da farmácia básica, sempre que notificado a fazê-la pela Secretaria Municipal de Saúde, o que será feito por meio de Ofício.
14.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, dos medicamentos da farmácia básica, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

15 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
15.1. O pagamento ocorrerá em até o 10 (dez) dias úteis, após o recebimento dos medicamentos da farmácia básica, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.
15.2. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
15.3. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS
16.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
16.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
16.3. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
16.4. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada a licitação.
16.5. O Município utilizará, além do Portal Nacional de Contratações Públicas, o Portal da Transparência para:
16.5.1. operacionalização do procedimento do Sistema de Registro de Preços;
16.5.2. automatização dos procedimentos de controle e das atribuições da secretaria municipal, do órgão gerenciadores, participantes e aderentes.
16.6. O Setor de Compras expedirá, se necessárias, e após aprovação da Procuradoria Geral do Município, instruções complementares sobre o Sistema de Registro de Preços para o cumprimento deste Regulamento.
16.7. Qualquer critério de parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade deste com o vigente no mercado.
16.8. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detalhes.
16.9. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão à Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/23, Decreto Municipal nº 171/24, e demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
16.10. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos constantes do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025 e a proposta da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de Costa Marques/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Weicklen Silva de Jesus Secretário Municipal de Saúde Decreto nº 325/GAB/2025	Wesleson Joaquim Ribeiro de Souza Diretor de Licitações Decreto nº 452/GAB/2025
ALTAIR ORTIS PREGOIRO DECRETO: 450/GAB/2025	
JJ SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 33.673.687/0001-85	MEDLAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 48.559.162/0001-90
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 55.007.465/0001-66	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA CNPJ: 25.106.470/0001-65
OESTE SUL CIRURGICA LTDA CNPJ: 61.828.536/0001-94	LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 21.227.639/0001-16
KASMEI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 51.685.649/0001-24	

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

Resolução nº 021/CMAS/2025
Teixeirópolis/RO, em 14 de janeiro de 2026.
Tendo em vista a necessidade em substituir o nome do documento publicado na Resolução nº 021/CMAS/2025 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, EM VIRTUDE DO ERRO DE ESCRITA, procede-se à emissão da seguinte forma:

ERRATA
ONDE SE LÊ:
Plano de Ação Quadrienal de 2026 a 2029.
LEIA-SE:
Plano de Municipal Quadrienal de Assistência Social de 2026 a 2029.

Teixeirópolis, Em 14 de Janeiro de 2026

Diego Luiz Barbosa de Matos
Presidente do CMAS

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL
DE JARU

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 02/CMJ/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51-391/CMJ/2025
MENOR PREÇO (MENOR TAXA)

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de fornecimento de sistema integrado de gestão de frota, associado a uma ampla rede credenciada de postos de combustível, oficinas mecânicas, borracharias, visando atender as necessidades de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios, pneus, baterias e manutenção de sistema de ar condicionado automotivo dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Jaru.

LOCAL, CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	
LOCAL DA REALIZAÇÃO:	https://portal.licitanet.com.br/
FIM DO CADASTRO DE PROPOSTAS:	Às 08h59min, do dia 03/02/2026.
ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS:	Dia 03/02/2026, com início às 09h00min. (Horário Brasília)
INÍCIO DO PREGÃO:	Dia 03/02/2026, com início às 09h10min. (Horário Brasília)

Valor total estimado da contratação: R\$ 516.954,36 (quinhentos e dezesseis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Jaru/RO, 14 de janeiro de 2026.

Jackson Oliveira dos Reis
Agente de Contratação - Port. Nº 089/CMJ/GP/2025

PREFEITURA DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026/PMNBO/RO
PROCESSO Nº 2797/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: 57.532.353 JULIANO DA SILVA SANTOS

DO OBJETO
O objeto deste termo de contrato é a contratação de um profissional Microempreendedor Individual (MEI) para a prestação de serviços de pedreiro, destinado a edificação de muro na unidade educacional Nossa Senhora das Graças e reparos no prédio da unidade Ana Carolina Dalla Costa, conforme especificações e condições complementares contidas na função credenciada e no edital do CREDENCIAMENTO Nº 01/CCMPE/2025, inexigibilidade nº 43/2025, partes integrantes deste contrato como se nele transcritas fossem.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de Pedreiros	HR	350,00	RS 35,00	RS 12.250,00

Conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 01/CCMPE/2025, na modalidade de contratação INEXIGIBILIDADE Nº 43/2025, devidamente autorizada nos autos do Processo Administrativo nº 510/2025 (processo "mãe"), totalmente ligado, parte integrante e inseparável do Processo nº 2797/2025 (processo "filho").

DO VALOR
O valor estimado do presente contrato é de **RS 12.250,00 (doze mil e duzentos e cinquenta reais)**, que corresponde a uma estimativa de 350 (trezentas e cinquenta) horas de serviços prestados, conforme nota de empenho nº 2434/2025 e conforme consta no CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 01/CCMPE/2025, na modalidade de contratação INEXIGIBILIDADE Nº 43/2025, devidamente autorizada nos autos do Processo Administrativo nº 510/2025 (processo "mãe"), totalmente ligado, parte integrante e inseparável do Processo nº 2797/2025 (processo "filho").

DO PAGAMENTO
Os serviços serão pagos mensalmente, de acordo com a quantidade de horas executadas por cada credenciado, através de relatório emitido pelo contratado, devidamente aprovado e assinado pela Secretaria responsável e emissão de Nota Fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos financeiros para pagamento das despesas deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária vinculada às secretarias demandantes deste chamamento, conforme descrito abaixo:

Órgão	02.	Poder executivo
Unidade Orçamentária	02.004.	Secretaria Municipal de Educação
Prog. Trabalho	12.361.0010.2.042.	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Elemento Desp.	3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento	99.99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	15400000	FUNDEB - Impostos - 30% MDE - Exercício Corrente

Nota de Empenho nº 2434/2025

DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação de seu extrato, podendo ser alterado nos termos estabelecido na Lei 14.133/2021, mediante termo aditivo.

RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 02/2026/PMNBO/RO, anexado ao Processo Administrativo nº 2797/2025.

DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Nova Brasília D'Oeste/RO, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Nova Brasília D'Oeste/RO, 15 de janeiro de 2026.

(assinado eletronicamente)
ABIMAELO ALONSO ARANDA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Portaria nº 002/GP/2025

PREFEITURA DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026/PMNBO/RO
PROCESSO Nº 99/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: D. GONCALVES PRESTACAO DE SERVICOS LTDA

DO OBJETO
O objeto deste termo de contrato é a contratação de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte, Micro Empreendedor Individual e ou Equiparadas para prestação de serviços de cuidador social na casa de acolhimento, setor vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e condições complementares contidas na função credenciada e no edital de Chamamento Público nº 01/2025, inexigibilidade nº 04/2025, partes integrantes deste contrato como se nele transcritas fossem.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CUIDADOR SOCIAL 24X72 Horas (podendo ser alterada) - para prestação de serviços na Casa de Acolhimento da Criança em Trânsito. ATRIBUIÇÃO: Cuidar e orientar as crianças e adolescentes no desenvolvimento das atividades rotineiras, cuidando para que ela tenha suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) satisfeitas, fazendo por ela somente as atividades que ela não consegue fazer de forma autônoma; Escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada; Auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene; Estimular e apoiar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares; Auxiliar na locomoção; caso necessário; Comunicar à equipe sobre quaisquer alterações de comportamento da pessoa cuidada que possam ser observadas; ficar de prontidão para executar, quando solicitado, as funções de aquecer e oferecer o lanche, realizar higiene bucal, acompanhar para o uso do sanitário, realizar a sua higiene íntima, troca de vestuário e/ou fraldas e auxiliar na administração de medicamentos via oral, salvo nas hipóteses em que tal atividade seja privativa de enfermeiro, de acordo com a regulamentação expedida pelo órgão competentes; Utilizar materiais de proteção de consumo diário descartável (luvas, entre outros) para os procedimentos e desprezá-los após o uso, conforme conhecimentos técnicos previstos para a ocupação; Utilizar os equipamentos e utensílios habitualmente usados pela criança ou adolescente para alimentação e higiene, bem como realizar sua higienização, conforme conhecimentos técnicos previstos para a ocupação; Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas da pessoa idosa, criança e adolescente. Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando a atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e família; Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social de usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações inter geracionais; Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade.	HR	1008,00	RS 27,50	RS 27.720,00

Conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 PARA CREDENCIAMENTO DE MPES, na modalidade de contratação INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025, devidamente autorizada nos autos do Processo Administrativo nº 99/2025.

DO VALOR
O valor estimado do presente contrato é de **RS 27.720,00 (vinte e sete mil e setecentos e vinte reais)**, que corresponde a uma estimativa de 1.008 (um mil e oito) horas de serviços prestados, conforme nota de empenho nº 18/2026 e conforme consta no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 PARA CREDENCIAMENTO DE MPES, na modalidade de contratação INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025, devidamente autorizada nos autos do Processo Administrativo nº 99/2025.

DO PAGAMENTO
Os serviços serão pagos mensalmente, de acordo com a quantidade de horas executadas por cada credenciado, através de relatório emitido pelo contratado, devidamente aprovado e assinado pela Secretaria responsável e emissão de Nota Fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos financeiros para pagamento das despesas deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária vinculada às secretarias demandantes deste chamamento, conforme descrito abaixo:

Órgão	02.	Poder executivo
Unidade Orçamentária	02.013.	Secretaria Municipal de Ação Social
Prog. Trabalho	08.244.0007.2.031.	Manutenção da Casa da Criança
Elemento Desp.	3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento	99.99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

Nota de Empenho nº 18/2026.

DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação de seu extrato, podendo ser alterado nos termos estabelecido na Lei 14.133/2021, mediante termo aditivo.

RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 04/2026/PMNBO/RO, anexado ao Processo Administrativo nº 99/2025.

DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Nova Brasília D'Oeste/RO, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Nova Brasília D'Oeste/RO, 15 de janeiro de 2026.

(assinado eletronicamente)
ABIMAELO ALONSO ARANDA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Portaria nº 002/GP/2025

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A GILBERTO MIRANDA AUTOMÓVEIS LTDA, localizada na AV. Marechal Rondon Nº 83, BR 364, LOTE 385 QUADRA 173 PARTE A. CNPJ: nº05.891.726/0004-28, torna público que requereu à SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, em 16/01/2026, a **Renovação da Licença de Operação** conforme Processo nº 1801293796, para a atividade de Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos. Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/PMJ/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17306/PMJ/2025

MENOR PREÇO GLOBAL

O Mun. de Jaru/RO, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, que se encontra instaurada licitação em epígrafe, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE GALERIA TIPO DE BUEIRO TRIPLO CELULAR DE CONCRETO NA RUA RIO GRANDE DO NORTE NO MUNICÍPIO DE JARU/RO, oriundo de convênio**. No valor estimado de: **R\$ 620.680,59**. Início da Sessão Pública: **27 de fevereiro de 2026, às 09h10min (horário de Brasília)**. Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br (**Licitanet**). Informações: (69) 99349-4710/ e-mail "supel@jaru.ro.gov.br".

Jaru, quarta-feira, 14 de janeiro de 2026.

Ivanilda Lucas de Andrade

Portaria nº318/GP/2025

Agente de Contratação

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.007/PMJ/2026

A P.M.J./RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE CAIXA TÉRMICA**. O valor estimado: **R\$ 152.599,00**. **Processo Administrativo: 15840/PMJ/2025**. Cadastro: 19/01/2026, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 29/01/2026. Início da Sessão Pública: **29 de janeiro de 2026, às 09h10min (horário de Brasília)**. Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br (**Licitanet**). Informações: (69) 9.9349-4710/ e-mail "supel@jaru.ro.gov.br".

Jaru, quinta-feira, 15 de janeiro de 2026.

Ivanilda Lucas de Andrade

Portaria nº 317/GP/2025

Pregoeiro (a)

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

a) Processo Nº : 494/2026
b) Licitação Nº : 20/2026
c) Modalidade : Inexigibilidade;
d) Data Homologação : 15/01/2026
e) Objeto Homologado : DESPESA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SENDO FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

f) Fornecedor e Item declarados Vencedores (c/c. Cotação):

Fornecedor: **ROLIM NET SERVIÇOS & INTERNET LTDA**
CNPJ/CPF: 09.337.446/0001-80

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LINK DE INTERNET BANDA LARGA DE 400 Mbps; FULL DUPLEX; PARA ESCOLA MARQUES DE BARBACENA (EXTENSÃO 180)		12	R\$ 334,00	R\$ 4.008,00
2	LINK DE INTERNET BANDA LARGA DE 400 Mbps; FULL DUPLEX; PARA ESCOLA MUNICIPAL VASCO DA GAMA		12	R\$ 334,00	R\$ 4.008,00
3	LINK DE INTERNET BANDA LARGA DE 400 Mbps; FULL DUPLEX; PARA O NOVO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		12	R\$ 334,00	R\$ 4.008,00

Valor Total Homologado - R\$ 12.024,00

Castanheiras, 15 de janeiro de 2026.

CICERO APARECIDO GODOY

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2026

() COMPRAS	(X) SERVIÇOS	() OBRAS	() OUTROS		
DO OBJETO PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES MENSIAIS PARA A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS (CNM)					
SECRETARIA DEMANDANTE: Secretaria de Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento (SEMAFP)					
DA CONTRATADA: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS - CNM CNPJ: 00.703.157/0001-83					
DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO O presente pagamento importa no Valor Total de R\$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais), referente à realização do serviço, com detalhamento descrito abaixo.					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES MENSIAIS PARA A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS (CNM)	MÊS	12	1.050,00	12.600,00
					Total 12.600,00

DO FUNDAMENTO LEGAL "Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...)					
DA JUSTIFICATIVA A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a despesa com contribuições mensais de repasse para CNM - Confederação Nacional de Municípios, representando institucionalmente o Município a contribuir para as soluções de problemas comuns atuando na defesa e valorização do municipalismo, dos Agentes Políticos Municipais, tornando assim a despesa perfeitamente viável.					
DESPACHO FINAL Diante da análise dos autos, o **Agente de Contratação** atesta a regularidade formal e material do processo administrativo, bem como o pleno atendimento aos requisitos legais exigidos para a contratação direta, na modalidade de **inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 74, da Lei nº 14.133/2021.					
Em razão do exposto, **encaminha-se o processo à Autoridade Superior** para apreciação e adoção das providências cabíveis.					
Por sua vez, o **Ordenador de Despesas**, no uso de suas atribuições legais e à luz do disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **ratifica a inexigibilidade de licitação e autoriza a contratação**, conforme condições e valores constantes dos autos.					
Publique-se. Cumpra-se.					
Mirante da Serra/RO, 15 de janeiro de 2026					
CARLOS WILHEN DOBELIN Agente de Contratação Port. 7614/2025 (Assinado Eletronicamente) JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE Prefeito Municipal (Assinado Eletronicamente)					

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

TERMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2026

() COMPRAS	(X) SERVIÇOS	() OBRAS	() OUTROS		
DO OBJETO O OBJETIVO É DESPESA COM CONTRIBUIÇÕES MENSIAIS DE REPASSE PARA ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIO - AROM, TENDO EM VISTA QUE O MUNICÍPIO É FILIADO A ESTA ENTIDADE, CONFORME DELIBERAÇÃO ADMINISTRATIVA E EM ATENDIMENTO ÀS NORMAS QUE REGEM A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL.					
SECRETARIA DEMANDANTE: Secretaria de Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento (SEMAFP)					
DA CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIO - AROM CNPJ: 84.580.547/0001-01					
DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO O presente pagamento importa no Valor Total de R\$ 90.356,16 (Noventa mil, trezentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos), referente à realização do serviço, com detalhamento descrito abaixo.					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	O objetivo é despesa com contribuições mensais de repasse para Associação Rondoniense de Município - AROM, tendo em vista que o Município é filiado a esta entidade, conforme deliberação administrativa e em atendimento às normas que regem a gestão pública municipal.	MÊS	12	7.529,68	90.356,16
					Total 90.356,16

DO FUNDAMENTO LEGAL "Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...)					
DA JUSTIFICATIVA Considerando a natureza da despesa, que se refere a repasse financeiro decorrente de filiação institucional à AROM Associação Rondoniense de Municípios, o parcelamento do objeto não se aplica nos moldes tradicionais de contratação, uma vez que não há fornecimento de bens ou execução de serviços desvieses.					
DESPACHO FINAL Diante da análise dos autos, o **Agente de Contratação** atesta a regularidade formal e material do processo administrativo, bem como o pleno atendimento aos requisitos legais exigidos para a contratação direta, na modalidade de **inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 74, da Lei nº 14.133/2021.					
Em razão do exposto, **encaminha-se o processo à Autoridade Superior** para apreciação e adoção das providências cabíveis.					
Por sua vez, o **Ordenador de Despesas**, no uso de suas atribuições legais e à luz do disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **ratifica a inexigibilidade de licitação e autoriza a contratação**, conforme condições e valores constantes dos autos.					
Publique-se. Cumpra-se.					
Mirante da Serra/RO, 15 de janeiro de 2026					
CARLOS WILHEN DOBELIN Agente de Contratação Port. 7614/2025 (Assinado Eletronicamente) JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE Prefeito Municipal (Assinado Eletronicamente)					

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2026

() COMPRAS	(X) SERVIÇOS	() OBRAS	() OUTROS		
DO OBJETO DESPESA COM PAGAMENTO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA QUE TERÁ FINALIDADE ESPECÍFICA EM REALIZAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PUBLICAÇÕES DE (ATOS OFICIAIS), NA IMPRENSA OFICIAL DA UNIÃO, (DIOL- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO).					
SECRETARIA DEMANDANTE: Secretaria de Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento (SEMAFP)					
DA CONTRATADA: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVO CNPJ: 03.693.136/0001-12					
DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO O presente pagamento importa no Valor Total de R\$ 4.554,00 (Quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais), referente à realização do serviço, com detalhamento descrito abaixo.					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	Despesa com pagamento de empresa pessoa jurídica que terá finalidade específica em realizar prestação de serviços como publicações de (atos oficiais), na imprensa oficial da união, (diol- diário oficial do estado).	MÊS	12	379,50	4.554,00
					Total 4.554,00

DO FUNDAMENTO LEGAL Inexigibilidade de licitação prevista no inciso I, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.					
DA JUSTIFICATIVA A contratação se justifica pela necessidade da publicação de Atos oficiais, com o objetivo de suprir a demanda dos setores administrativos da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra. Trata-se de Órgão Estadual e por ser única empresa oficial do Estado para prestação do serviço de publicação para o município de Mirante da Serra - RO. Dessa forma, configura-se a inviabilidade de competição, estando, assim, a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, **conferindo amplo legal no art. 74, nos incisos I e da Lei nº 14.133 de 2021.**					
DESPACHO FINAL Diante da análise dos autos, o **Agente de Contratação** atesta a regularidade formal e material do processo administrativo, bem como o pleno atendimento aos requisitos legais exigidos para a contratação direta, na modalidade de **inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.					
Em razão do exposto, **encaminha-se o processo à Autoridade Superior** para apreciação e adoção das providências cabíveis.					
Por sua vez, o **Ordenador de Despesas**, no uso de suas atribuições legais e à luz do disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **ratifica a inexigibilidade de licitação e autoriza a contratação**, conforme condições e valores constantes dos autos.					
Publique-se. Cumpra-se.					
Mirante da Serra/RO, 15 de janeiro de 2026					
CARLOS WILHEN DOBELIN Agente de Contratação Port. 7614/2025 (Assinado Eletronicamente) JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE Prefeito Municipal (Assinado Eletronicamente)					

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 1630/SEMSAU/2025

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO ELENCO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, na condição de Prefeito e Ordenador de Despesa, homologa o processo supracitado, procedimento do Pregão Eletrônico nº 076/2025, considerando o Parecer Jurídico ID 334201, considerando Parecer Técnico da Controladoria Geral Municipal ID 344223e as decisões da CPL ID 336568 ao ID 344201, constante nos autos.

Em favor das empresas abaixo, indicadas seu respectivo valor:

01- **SEMPREMED COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **61.842.701/0001-62**, no valor de **R\$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais);

02- **H. L LOBIANCO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **63.776.421/0001-29**, no valor de **R\$ 11.628,00** (onze mil e seiscentos e vinte e oito reais);

Nos Termos do Parecer Jurídico HOMOLOGO o presente procedimento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra/RO, 13 de janeiro 2026.

JOSE CARLOS PERIRA DE ANDRADE

PREFEITO

(documento assinado eletronicamente)

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Procuradoria Geral do Município

Um Novo Tempo, Uma Nova História

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Processo Administrativo nº: 1266-1/SEMAGRIAM/2024

Contrato Administrativo nº: 303/2024

Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.

Contratada: R & R LTDA.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para construção da Sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Objeto da Rescisão: Rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 303/2024, de comum acordo entre as partes.

Motivação: A obra não foi iniciada até o presente momento, bem como em razão de a Administração Municipal não ter conseguido disponibilizar a atualização monetária requerida pela empresa contratada, restando inviabilizada a continuidade da execução contratual.

Fundamento Legal: Arts. 137, inciso II, e 138, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ônus Financeiro: A presente rescisão não gera aplicação de multas, penalidades ou encargos de qualquer natureza para quaisquer das partes, inexistindo valores a pagar ou a receber, haja vista a não execução do objeto contratual.

São Francisco do Guaporé/RO, 09 de janeiro de 2026.

CASTANHEIRAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Av. Jucarminda, 100
CEP: 76948-000
Castanheiras - Rondônia
CNPJ: 03.761.959/0001-03
contabilidade@castanheiras.ro.gov.br

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 003/GAB/2.026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMISSÃO COORDENADORA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOY**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo, para compor a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2.026, destinado a selecionar candidatos para o ingresso nos quadros de servidores temporários da Prefeitura Municipal de Castanheiras/RO, nos termos das Leis Municipais, nº 1.163/2026; 042/1994; 718/2011; 893/2017.

1. DENIZE REGINA DOS SANTOS, matrícula nº 14.033.
2. JHEYSSÉ NAIARA DE OLIVEIRA PAIM, matrícula nº 14.032
3. MARIA CLAUDETE FERRARI – CPF:039.396.489-22 – Matrícula nº 939
4. DOUGLAS FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 14.061
5. NATALIA BORGHI CAFFER, matrícula nº 14.005

Art. 2º - A presidência da Comissão será exercida pelo primeiro nomeado, DENIZE REGINA DOS SANTOS.

Art. 3º - A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado de que trata a presente Portaria deverá adotar as medidas e providências necessárias a realização do Teste, e acompanhar e fiscalizar sua realização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 15 de janeiro de 2.026

CICERO APARECIDO GODOY

Assinado de forma digital por
CICERO APARECIDO
GODOY:32546963287

CICERO APARECIDO GODOY

Prefeito Municipal